

Chamada Pública 06/2019
Programa de Capacitação Institucional - PCI

O LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA (LNA), Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), torna público, por meio da página eletrônica, disponível no endereço <http://lnapadrao.lna.br/publico/opportunidades/bolsa-pci> a abertura de inscrições para o processo seletivo de candidatos a bolsas no âmbito do Programa de Capacitação Institucional-PCI, operacionalizado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, em conformidade com a Portaria MCTIC nº 2.195, de 19 de abril de 2018, e suas alterações, Portaria MCTIC nº 5.414, de 18 de outubro de 2018, e com a Resolução Normativa CNPq nº 26, de 10 de agosto de 2018.

1 – Objeto

A presente chamada tem por finalidade a seleção de especialistas, pesquisadores e técnicos que contribuam para a execução de projetos de pesquisa no âmbito do Programa de Capacitação Institucional – PCI do Laboratório Nacional de Astrofísica- LNA.

1.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas PCI/LNA, nas modalidades D, nível D, que englobam os seguintes subprojetos do Subprograma do PCI/LNA 2019-2023, Anexo III:

Subprojetos	Modalidade/ Nível	Quantidade Vagas
Instrumentação para o Observatório do Pico dos Dias (OPD)	PCI-D-D	1
Operação dos telescópios sob responsabilidade do LNA e apoio aos usuários	PCI-D-D	1

1.2 Do detalhamento dos projetos:

O detalhamento dos projetos, assim como o perfil do respectivo bolsista a ser selecionado pode ser consultado nos Anexos.

1.3 O valor mensal da bolsa PCI, na Modalidade D, nível D é de R\$2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais) conforme estabelecido na RN nº 26/2018 do CNPq. Vide anexo II desta Chamada.

2 – Cronograma

FASES	DATA
Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União e na página do LNA	05/09/2019
Prazo para impugnação da Chamada	09/09/2019
Prazo para divulgação da análise da impugnação	11/09/2019
Data limite para inscrição e submissão das propostas	23/09/2019

Julgamento das propostas	25/09/2019
Divulgação do Resultado preliminar do julgamento das propostas na página do Laboratório Nacional de Astrofísica, na internet	27/09/2019
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do julgamento	30/09/2019
Prazo para divulgação do resultado do recurso	02/10/2019
Divulgação Final dos candidatos aprovados no Diário Oficial da União e na página do Laboratório Nacional de Astrofísica na internet	04/10/2019

3 – Critérios de Elegibilidade

3.1 – Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da proposta.

3.2 – Quanto ao candidato:

3.2.1 – O candidato, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente e em situação regular no País;
- b) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado.
- c) Ter perfil e experiência adequados à categoria/nível de bolsa PCI da proposta, conforme Anexo I e Anexo IV desta Chamada Pública;
- d) Não ter tido vínculo empregatício direto ou indireto ou ter sido aposentado pela mesma instituição executora do projeto;
- e) Não acumular a bolsa pleiteada com outras bolsas de longa duração do CNPq ou de qualquer outra instituição brasileira;
- f) Não poderão ser beneficiários das bolsas alunos de especialização, mestrado ou doutorado até que realizem suas respectivas defesas de trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese (vide item i);
- g) O beneficiário de bolsa PCI-D não deverá possuir vínculo empregatício na data de sua indicação, bem como não poderá ser sócio administrador de empresa (vide item i);
- h) Não possuir parentesco com ocupantes de funções gratificadas na instituição de execução do projeto, em atendimento ao disposto na Lei nº 8.027, 12/04/1990, no Decreto nº 6.906, de 21/07/2009 e no Decreto 7.203/2010;
- i) No momento da inscrição, caso o candidato tenha vínculo laboral ou acadêmico, é necessário incluir uma declaração de quando acontecerá a desvinculação, cabendo ao comitê de pré-enquadramento verificar a viabilidade da data.

3.2.2 - É vedado ao bolsista o exercício de atividades meio (administrativas, prestação de serviço, consultorias e outras atividades similares).

3.3 – Quanto à Instituição de Execução do Projeto:

3.3.1 – Os projetos de pesquisa serão executados no Laboratório Nacional de Astrofísica, em suas sedes situadas na cidade de Itajubá/MG e em Brazópolis/MG.

4 – Recursos Financeiros

4.1 – As bolsas serão operacionalizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e financiadas com recursos no valor global de R\$ R\$ 931.090,00 (novecentos e trinta e um mil e noventa reais) oriundos do orçamento do Ministério da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

5 – Itens Financiáveis

5.1 – Bolsas

5.1.1 – Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de bolsas na modalidade **PCI- D-D**.

5.1.2 – A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para essa modalidade, conforme estabelecido nas normas do CNPq.

5.1.3 – As bolsas terão duração inicial de até 02 meses prorrogáveis por até 58 meses e não poderão ultrapassar o prazo de execução do subprojeto de Capacitação Institucional.

5.1.4 - A renovação da bolsa se dará a cada ano e está condicionada à disponibilidade de verbas e ao desempenho do candidato.

5.1.5 – As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas do CNPq.

5.1.6 – O LNA reserva o direito de realizar nova chamada para preencher cotas de bolsas para as quais as propostas não sejam consideradas satisfatórias.

5.1.7 – O início das atividades se dará conforme planejamento da diretoria do LNA.

6 – Submissão da Proposta e Inscrição

6.1 – As propostas deverão ser encaminhadas ao Laboratório Nacional de Astrofísica exclusivamente via e-mail pciina@lna.br com os documentos mencionados no item 6.4, em formato PDF.

6.2 – A confirmação do recebimento do pedido de proposta se dará, necessariamente, pelo envio de um e-mail de resposta do PCI/LNA acusando o recebimento da documentação.

6.3. – O candidato poderá submeter inscrição/proposta para uma ou mais das bolsas oferecidas desde que preencha os requisitos para as mesmas.

6.4. Documentos necessários para a proposta:

a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica do LNA <http://lnapadiao.lna.br/publico/opportunidades/bolsa-pci> devidamente preenchido com os dados pessoais.

b) cópia do diploma, ou declaração de conclusão de curso, compatível com a área de formação e nível da bolsa pretendida (ver anexo I);

c) *Link* de acesso ao currículo Lattes, atualizado;

d) Cópia de RG e CPF (ou CNH) ou de passaporte, no caso de estrangeiro.

e) Declaração de desvinculação, caso o candidato esteja vinculado (vide item **3.2.1, letra i**).

6.5 – O horário limite para submissão das inscrições ao Laboratório Nacional de Astrofísica será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no **CRONOGRAMA**, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

6.5.1 – Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que o Laboratório Nacional de Astrofísica-LNA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

6.5.2 – Caso a inscrição seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade da inscrição ser acolhida, analisada e julgada.

6.6 – Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico pciina@lna.br ou pelo telefone (35) 3629-8150.

6.7 – Na hipótese de envio de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, para o mesmo projeto, será considerada para análise apenas a última inscrição recebida.

7 – Julgamento

7.1 – Critérios do Julgamento:

7.1.1 – Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico são:

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Experiência prévia do proponente em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação na área do projeto de pesquisa selecionado.	1,0	0,0 a 10
B	Adequação do perfil do proponente ao projeto a ser apoiado.	1,0	0,0 a 10
C	Alinhamento do histórico acadêmico e profissional do proponente às competências e atividades exigidas à execução do projeto	3,0	0,0 a 10

7.1.1.1 – As informações relativas aos critérios de julgamento A, B e C, descritas no item 7.1.1, deverão constar no Currículo Lattes do candidato.

7.1.2 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

7.1.3 – A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

7.1.4 – Para o desempate será considerada a proposta com a maior nota no critério C, seguidas das maiores notas nos critérios A e B, respectivamente.

7.1.4.1 – Persistindo o empate, a Comissão de Avaliação de Mérito deverá analisar as propostas empatadas e definir a sua ordem de classificação, apresentando de forma motivada as razões e os fundamentos.

7.1.4.2 – Havendo desistência por parte do primeiro colocado, será chamado o próximo candidato melhor classificado da lista de aprovados, seguindo a ordem decrescente de classificação.

7.1.4.3 – Após a divulgação dos candidatos selecionados, no Diário Oficial da União e no site do LNA, o comitê de pré-enquadramento entrará em contato, por e-mail. Caso o candidato não responda o e-mail em até 48h, será considerado desistente e será chamado o próximo candidato da lista de aprovados.

7.2 – Etapas do Julgamento

7.2.1 – Etapa I – Análise pela Comissão de Pré-enquadramento

7.2.1.1 - A composição e as atribuições da Comissão de Pré-enquadramento seguirão as disposições contidas na Portaria 2.195/2018 do MCTIC.

7.2.1.2 – Esta etapa, a ser realizada pela Comissão de Pré-enquadramento, consiste na análise dos documentos das propostas apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas no item 3.2 e 6.4 desta Chamada.

7.2.2 – Etapa II – Classificação pela Comissão de Avaliação de Mérito

7.2.2.1 – A composição e as atribuições da Comissão de Avaliação de Mérito seguirão as disposições contidas na Portaria 2.195/2018 do MCTIC.

7.2.2.2 – A pontuação final de cada proposta será aferida conforme estabelecido no item 7.1.

7.2.2.3 – As propostas selecionadas serão objeto de parecer de mérito consubstanciado, contendo a fundamentação que justifique a seleção.

7.2.2.4 - As notas do membros da Comissão de Avaliação de Mérito será registrado em Planilha de Julgamento individual, com as respectivas pontuações, assim como outras informações e recomendações pertinentes.

7.2.2.5 – Para cada proposta recomendada, a Comissão de Avaliação de Mérito deverá sugerir o nível da bolsa a ser financiada.

7.2.2.6 – Durante a classificação das propostas pela Comissão de Avaliação de Mérito, o Gestor da Chamada e a Comissão de Pré-enquadramento responsável acompanharão as atividades e poderão recomendar ajustes e correções necessários.

7.2.2.7 – A Planilha de Julgamento será assinada pelos membros da Comissão de Avaliação de Mérito.

7.2.3 – Etapa III – Envio das propostas ao CNPq pelo Coordenador do PCI do Laboratório Nacional de Astrofísica.

7.2.3.1 – O Coordenador do PCI do Laboratório Nacional de Astrofísica enviará as propostas selecionadas junto com o parecer consubstanciado e o plano de trabalho do candidato ao CNPq para submissão da Comissão de enquadramento conforme mencionado na Portaria 2.195/18.

8 – Resultado Preliminar do Julgamento

8.1 – A relação dos candidatos aprovados, será divulgada na página eletrônica do Laboratório Nacional de Astrofísica, no endereço **conforme CRONOGRAMA**.

9 – Recursos Administrativos

9.1 – Recurso Administrativo do Resultado Preliminar do Julgamento

9.1.1 – Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento, poderá apresentar recurso por e-mail, no endereço pcilna@lna.br, a partir da publicação do resultado na página do Laboratório Nacional de Astrofísica.

10 – Resultado Final do Julgamento pela Diretoria

10.1 – A Diretoria do Laboratório Nacional de Astrofísica emitirá decisão do julgamento com fundamento na Nota Técnica elaborada pela Comissão de Avaliação de Mérito, acompanhada dos documentos que compõem o processo de julgamento.

10.2 – O resultado final do julgamento pela Diretoria será divulgado na página eletrônica do Laboratório Nacional de Astrofísica, no endereço <http://lnapadrao.lna.br/publico/opportunidades/bolsa-pci> e publicado no **Diário Oficial da União**, conforme **CRONOGRAMA**, item 2.

11 – Execução das Propostas Aprovadas

11.1 – Caberá ao coordenador do Subprograma de Capacitação Institucional realizar as indicações dos bolsistas, seguida a ordem de classificação do resultado final do julgamento, após a aprovação pelas comissões, conforme previsto na Portaria 2.195/2018 do MCTIC.

11.1.1 – No caso da aprovação de proposta do mesmo candidato, para mais de um projeto, caberá ao coordenador do Subprograma de Capacitação Institucional indicar o projeto a ser atendido.

11.2 – O coordenador do Subprograma de Capacitação Institucional poderá cancelar a bolsa, por rendimento insuficiente do bolsista ou por ocorrência, durante sua implementação de fato, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

11.3 – O mês de indicação do candidato ao CNPq será conforme planejado pela diretoria do LNA.

12 – Da Avaliação

12.1 – O desempenho do bolsista será avaliado pelo coordenador do Subprograma de Capacitação Institucional.

13 – Impugnação da Chamada

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no **CRONOGRAMA**.

13.1.1 – Caso não seja impugnada dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas desta Chamada, concordando com todos os seus termos.

13.2 – A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria do Laboratório Nacional de Astrofísica, por correspondência eletrônica, para o endereço: pci@lna.br, seguindo as normas do processo administrativo federal.

14 – Disposições Gerais

14.1 – A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber, e, em especial, pela RN 026/2018 do CNPq e Portaria 2.195/2018 do MCTIC.

14.2 – A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria do Laboratório Nacional de Astrofísica, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 – A Diretoria do Laboratório Nacional de Astrofísica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Itajubá, 04 de setembro de 2019.



Bruno Vaz Castilho de Souza
Diretor do LNA
Coordenador PCI/LNA

ANEXO I

(Item 1.5 do Anexo I – RN26/2018)

CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ENQUADRAMENTO DOS BOLSISTAS

PCI-DD- Profissional com diploma de nível superior e com experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação.

ANEXO II

(Anexo II – RN26/2018)

Tabela de Valores de bolsas PCI (Longa duração)

Modalidade	Sigla	Categoria/ Nível	Valor R\$
PCI Desenvolvimento	PCI-D	A	5.200,00
		B	4.160,00
		C	3.380,00
		D	2.860,00
		E	1.950,00
		F	900,00
PCI Especialista Visitante	PCI-E	1	6.500,00
		2	4.550,00

ANEXO III

Subprojetos:

1- Instrumentação para o Observatório do Pico dos Dias (OPD)

Mesmo com a participação brasileira nos observatórios internacionais Gemini, SOAR e CFHT, a operação do OPD permanece uma prioridade do LNA. Segundo trabalho realizado com a comunidade astronômica este observatório ainda é produtivo e deve ser mantido em operação científica. Para isto há necessidade de uma modernização e adequação constante do instrumental do OPD para garantir sua competitividade. É este o objetivo deste subprojeto.

Neste sentido estão sendo construídos dois instrumentos astronômicos modernos para equipar o OPD. O SPARC4, com liderança do INPE, será uma câmara e polarímetro que observará quatro bandas simultaneamente. O LNA está liderando o desenvolvimento do espectrógrafo ECHARPE, que será um espectrógrafo de alta resolução espectral alimentado por fibras ópticas. Além destes instrumentos os detectores CCD e o sistema operacional dos telescópios foi modernizado com a implantação do modo de operação remoto. O astrônomo tem acesso via internet aos telescópios e instrumentação científica, podendo realizar observações a partir de sua instituição ou de casa. Uma meta do observatório para os próximos anos é adequar toda a instrumentação científica a este modo de operação realizando sua automação e modernização.

Objetivos específicos:

1.1 Desenvolver projetos mecânicos para os instrumentos científicos SPARC4/ECHARPE para o Observatório do Pico dos Dias.

2- Operação dos telescópios sob responsabilidade do LNA e apoio aos usuários

Enquanto os subprojetos, *Instrumentação para o Observatório do Pico dos Dias*, e *Instrumentação para observatórios internacionais*, são voltados à instrumentação periférica dos telescópios sob responsabilidade do LNA, a operação dos próprios telescópios e o apoio aos usuários merece atenção igual. Isso se refere tanto aos aspectos técnicos dos telescópios e seu sistema de controle, quanto aos aspectos gerenciais.

Tanto quanto no caso de instrumentação periférica, os telescópios necessitam adequação e modernização técnicas e gerenciais constantes para manter a competitividade. Os projetos realizados pelos bolsistas dentro deste tema visam projetar novos sistemas de operação para os instrumentos, desenvolver novas ferramentas de operação, estudar e propor melhorias para os sistemas de engenharia dos telescópios, automação e controle. Dentro deste subprojeto também estão inseridas os projetos e estudos sobre o armazenamento e distribuição dos dados, pesquisas nas novas metodologias e sistemas de curadoria dos dados podem trazer benefícios para os usuários e segurança para o armazenamento.

Objetivo específico:

2.1 Analisar a atual estrutura instalada e desenvolver um sistema de software em microcontroladores 8051, com teste de hardware em bancada, para acionamento de dispositivos, com aplicação final nos telescópios do Observatório do Pico dos Dias

Anexo IV

PCI Categoria/ nível	Requisitos Mínimos	Subprojeto	Objetivo específico	Mese s **	vagas	Supervisor
D-D	<ul style="list-style-type: none"> - Atender ao disposto no Anexo I PCI-D-D - Graduação em Engenharia Mecânica - Experiência no desenvolvimento de projetos de sistemas mecânicos utilizando o programa Solidworks. 	1	1.1	24	1	Clemens Gneiding clemens@lna.br
D-D	<ul style="list-style-type: none"> - Atender ao disposto no anexo I PCI-D-D; - Graduação em áreas correlatas com conhecimento em hardware e software, para atividades relativas às mencionadas nos objetivos específicos; - Desenvolvimento de projeto de software para programação em linguagem C, com aplicação em hardware e utilização em microcontroladores da família 8051. 	2	2.1	24	1	Saulo R. Gargaglioni Saulo@lna.br

** A renovação da bolsa se dará a cada ano e esta condicionada à disponibilidade de verbas e ao desempenho do candidato.